

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO  
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 36

De 17 de Fevereiro de 1951

A Câmara Municipal de Rincão decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber em doação do Sr. Abib Gattás, uma área de terra de (4) quatro hectares, mais ou menos, onde esta localizado o Reservatório de Água.

Artigo 2º – Será fornecida ao mesmo Sr. Abib Gattás uma torneira de água gratuita, de meia polegada.

Artigo 3º - Na escritura de doação do terreno deverá ficar convenientemente esclarecido ser a entrada de livre acesso.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 17 do Fevereiro de 1951 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Um).

JOAQUIM VIEIRA MOURA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.-

IGNACIO MIGUEL TEDDE  
CONTADOR - SECRETARIA